



## **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 09 DE JUNHO de 2022 –**

**Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social**

**Data: 09 de junho de 2022**

**Horário: 9h00**

1 Aos nove de junho de dois mil e vinte e dois, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - CMDCA, com início  
3 às nove horas e término às doze horas, Contando com quinze presentes e cinco  
4 justificativas de ausência, a saber: Josiane Nogueira, Giselle Correa, Maria Lucimar  
5 Pereira, Vanessa Zambaldi e Lucas dos Santos, tendo sido Nogueira representada  
6 por sua suplente. A reunião foi presidida, inicialmente, pela Primeira Secretária, na  
7 ausência da Presidente e da Vice-Presidente e os registros, lavrados pela Segunda  
8 Secretária. Apresentadas as boas vindas à Plenária, foi proposta a seguinte minuta  
9 de pauta, elaborada pela Diretoria Executiva, acrescida de mais um ponto, relativo à  
10 elaboração de Resolução para regulamentar a obrigatoriedade dos integrantes dos  
11 Conselhos Tutelares participarem das reuniões da rede intersetorial de proteção social  
12 à criança e ao adolescente do território de abrangência de sua atuação, assim como,  
13 dos estudos de casos e cursos de formação continuada ofertados por este CMDCA  
14 ou por ele recomendados: 1 - Apreciação da proposta de pauta e das atas das três  
15 últimas reuniões ordinárias, referentes aos dias 12/04, 28/04 e 26/05; 2 - Deliberação  
16 sobre suspensão do Banco de Projetos; 3 - Deliberação do edital de eleição  
17 complementar; 4 - Elaboração de Resolução sobre os critérios e prazos para  
18 solicitação de recursos financeiros para participação em eventos; 5 - Análise de  
19 pertinência e viabilidade de participação no 12º Congressul; 6 - Relato das Comissões  
20 e 7 - Informes. Aprovada por unanimidade a minuta de pauta com um item acrescido,  
21 a Primeira Secretária apresentou o seguinte relato das atividades da Diretoria  
22 Executiva: 1 – Encaminhamento da minuta de edital para eleição complementar à  
23 Comissão Eleitoral; 2 – Recebimento de ofício do CEDCA sobre a Decisão Judicial  
24 alusiva à suspensão do Banco de Projetos até que seja regulamentado por norma  
25 municipal própria; 3 – Solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social para  
26 convocação de suplente para substituir a conselheira tutelar Mariclei Ferro Belchior,  
27 por motivo de doença; 4 – Adiamento, por solicitação da Promotora de Justiça, da  
28 reunião de avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com  
29 nova data prevista para 07/07/2022; 5 – Encaminhamento à Plenária da solicitação da  
30 Coordenação Colegiada do Conselho Tutelar para o custeio da participação no 12º  
31 Congressul e 6 – Solicitação à Vigilância Epidemiológica e à Secretaria de Estado da  
32 Saúde de informações específicas sobre ocorrência de trabalho infantil em Londrina.  
33 Feito o relato, foram colocadas em votação as atas das três últimas reuniões do  
34 CMDCA, que foram aprovadas por unanimidade, somando quinze votos favoráveis,  
35 nenhuma abstenção ou voto contrário. Esse procedimento foi feito ata por ata,  
36 obtendo-se o mesmo número de votos favoráveis, sem qualquer abstenção ou voto  
37 contrário. O ponto de pauta seguinte versou sobre a deliberação referente à  
38 suspensão do Banco de Projetos. Considerando que o tema foi tratado na Reunião  
39 Ordinária de 26/05/2022, a Plenária entendeu tratar-se de uma ratificação da  
40 orientação feita pelo CEDCA, por meio do Ofício nº no 005/2022 que tem como



## **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 09 DE JUNHO de 2022 –**

41 assunto o Ofício Circular 23/2022 - CONANDA - Sentença proferida nos autos da Ação  
42 Civil Pública sobre a captação de recursos via o Banco de Projetos, com base na  
43 Decisão Judicial de Ação Civil Pública nº 003378788.2010.4.01.3400. O coordenador  
44 da Comissão de Legislação declarou que a minuta de Lei Municipal será encaminhada  
45 à Comissão de Fundos para Parecer e apreciação da Plenária, como alteração da Lei  
46 Municipal nº 9678/2004, o qual contemplará a questão do Banco de Projetos.  
47 Esclarecidas as dúvidas da Plenária pelo coordenador da Comissão de Legislação,  
48 sobre a diferença entre suspensão ou revogação da Resolução, e a desnecessidade  
49 de aguardar o recurso interposto pelo CEDCA a respeito da Decisão Judicial que  
50 invalida o Banco de Projeto até que seja normatizado por dispositivo legal instituído  
51 no âmbito do município. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, com quinze  
52 votos favoráveis e nenhuma abstenção ou voto contrário. O conselheiro Glauco  
53 sugeriu fosse retirada a visualização do conteúdo relativo ao banco de projetos, mas  
54 sem excluir o conteúdo. Às nove horas e trinta minutos, a Presidente do CMDCA  
55 assumiu a condução da Reunião Ordinária, passando o quórum a ser composto por  
56 dezesseis presentes. Em ato contínuo, foi pautado o edital de eleição complementar  
57 para apreciação da Plenária. Considerando a urgência da matéria e a falta de Parecer  
58 da Comissão Eleitoral, a Diretoria Executiva conduziu a discussão. Após leitura da  
59 minuta do edital de convocação da Sociedade Civil para completar as vagas, de sete  
60 suplentes para o biênio 2021-2023, a Plenária dirimiu as dúvidas e houve a sugestão  
61 de ser utilizado o sistema de votação eletrônica da CAAPSMEL. O item 8.8, foi  
62 alterado e ficou com a seguinte redação: o resultado será publicado em data constante  
63 do cronograma eleitoral. Foi recomendada correção da minuta, que contém erros de  
64 digitação e de concordância verbal e nominal. Em votação, a minuta de edital, em  
65 anexo, foi aprovada por treze votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contrário.  
66 O sexto ponto de pauta tratou da proposta de resolução para normatizar a participação  
67 em eventos custeados pelo CMDCA. A Presidente justificou a necessidade de regular  
68 o tema, considerando sua importância para a formação continuada dos conselheiros  
69 e conselheiras do CMDCA e dos integrantes dos Conselhos Tutelares. A plenária  
70 sugeriu que deve ser abordado também o trâmite devido para os casos excepcionais,  
71 a possibilidade de ressarcimento, assim como, os critérios de participação e seu  
72 alinhamento com o Plano de Formação Continuada de Conselheiros e Conselheiras.  
73 Foi também proposto o convite a um representante da Diretoria Financeira da  
74 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para contribuir na discussão da  
75 minuta de Resolução. A Plenária aprovou por unanimidade, sendo quinze votos  
76 favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contrário. A seguir, a Presidente trouxe para  
77 discussão o pleito da Coordenação Colegiada dos Conselhos Tutelares para participar  
78 do 12º Congressul, a se realizar em Balneário Camboriú – SC no período de 10 a  
79 14/07/2022. O coordenador da Comissão de Fundos informou que há previsão para  
80 utilização de recurso do fundo para fins de formação por meio de participação em  
81 eventos externos, nos termos da Resolução nº50/2019. A Presidente propôs a  
82 participação de um conselheiro por colegiado do Conselho Tutelar, mediante  
83 compromisso de multiplicação dos conhecimentos adquiridos e apresentação de  
84 relatório à Plenária do CMDCA. A limitação de participantes se deve pelo fato de que



## **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 09 DE JUNHO de 2022 –**

85 o recurso disponível não seria suficiente para o custeio de oito participantes como  
86 pedido. Além dos conselheiros tutelares, foi cogitada a possibilidade de participação  
87 de representante do CMDCA. Corroborando a proposta da Diretoria Executiva, a  
88 Plenária ponderou a necessidade de permanecer pelo menos dois conselheiros por  
89 sede e manter a isonomia de quantidade de conselheiros participantes por sede.  
90 Foram submetidas à Plenária duas propostas: 8 ou 5 participantes, sendo um  
91 conselheiro de cada sede. Houve quinze votos em favor da segunda proposta,  
92 nenhuma abstenção ou voto contrário. Cada sede do Conselho Tutelar será  
93 comunicada, formalmente, sobre a possibilidade de indicar um representante para  
94 participar do 12º Congressul. A Plenária também se posicionou em relação à  
95 participação de um representante do CMDCA. Houve quinze votos favoráveis,  
96 nenhuma abstenção ou voto contrário. A Diretoria Executiva ficou de disponibilizar  
97 informações sobre o evento para subsidiar a decisão dos conselheiros e conselheiras,  
98 que poderá ser informada até a próxima reunião ordinária. Na sequência, a Presidente  
99 solicitou autorização da Plenária para elaboração de Resolução determinando a  
100 obrigatoriedade dos integrantes dos Conselhos Tutelares participarem das reuniões  
101 de rede intersetorial, estudo de caso e formação continuada. Houve dezesseis votos  
102 favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contrário, sendo aprovada por unanimidade  
103 essa proposição. Na sequência, foram apresentados os relatos das Comissões  
104 Permanentes. O coordenador da Comissão de Fundos informou que a Comissão se  
105 reunirá com a Diretoria Executiva em 13/06/2022, com a finalidade de discutir  
106 prioridades para aplicação do orçamento. Sobre a solicitação de mudança de objeto  
107 do edital nº 04/2020, feita pelo Lar Anália Franco e pelo Núcleo Espírita Irmã Sheila,  
108 A Comissão emitiu Parecer propondo o indeferimento do pleito, já que as entidades  
109 não possuem termo de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
110 Segundo as gestoras da Pasta, o Lar Anália Franco e o Núcleo Espírita Irmã Sheila  
111 não foram habilitados. Como foi solicitado Parecer da PGM, a Plenária optou por  
112 aguardar esse posicionamento. Quanto ao Plano de Aplicação de Fundos do CMDCA,  
113 o coordenador comunicou a necessidade de atualização dos valores com base no  
114 Plano Decenal e nas deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança  
115 e do Adolescente. Para subsidiar essa discussão, a Comissão solicitou o relatório  
116 financeiro de aplicação do fundo à SMAS. Em seguida, o coordenador da Comissão  
117 de Legislação apresentou o Parecer referente ao Projeto de Lei nº 30/2021, que  
118 estabelece a composição mínima de 50% de mulheres na composição dos Conselhos  
119 Municipais, sendo aplicado esse cálculo tanto na representação do Poder Público  
120 quanto na da Sociedade Civil. Acompanhando a Assessoria Jurídica da Câmara  
121 Municipal de Londrina - CML, a Comissão entendeu que a proposição é  
122 inconstitucional, pois, somente cada Conselho pode deliberar sobre sua composição,  
123 cabendo ao Poder Executivo propor Projeto de Lei dessa natureza à CML. Embora  
124 tenha havido essa manifestação por parte da Assessoria Jurídica da CML, pelo vício  
125 de iniciativa, a COMISSÃO é favorável ao fato de que haja maior participação  
126 masculina, uma vez que este CMDCA é composto por 66% de mulheres. Com base  
127 nesses argumentos, o Parecer apresentado foi contrário ao PL em discussão. A  
128 plenária se manifestou sobre a dívida histórica do país com as mulheres, pouco



## **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 09 DE JUNHO de 2022 –**

129 representadas em espaços de participação política. Considerou que o PL se propõe a  
130 enfrentar a desigualdade de gênero presente em Conselhos Municipais de Direitos e  
131 de políticas setoriais. Em votação, houve 2 votos favoráveis ao PL e 11 contrários,  
132 sem abstenção. Por sua vez, a Comissão de Cadastro apresentou para apreciação  
133 da Plenária, Pareceres com os seguintes posicionamentos: indeferimento do pedido  
134 de cadastro da Rede Cidadã, pois, a instituição não enviou a documentação exigida.  
135 Além disso, foi feita visita e não foi encontrado qualquer indício de funcionamento da  
136 entidade. Em votação, a Plenária acompanhou, integralmente, o Parecer da  
137 Comissão. Foram 12 votos favoráveis e nenhum contrário ou abstenção. Para  
138 subsidiar a análise do pedido de renovação do cadastro da instituição Gerar, a  
139 Comissão realizou visita em 12/04/2022, quando não se encontrou ninguém. Nova  
140 visita foi feita em 27/05/2022, ocasião em que, novamente, não foi encontrada equipe  
141 técnica. Diante disso, a Comissão sugeriu indeferimento do pedido de renovação do  
142 cadastro. Em votação, foram contabilizados 12 votos favoráveis ao indeferimento,  
143 nenhum contrário ou abstenção. A Comissão colocou em discussão o pedido da  
144 Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Vicente Rijo, que solicitou  
145 registro neste CMDCA, exigência para utilização de recursos do programa Nota  
146 Paraná. O mesmo pedido foi feito pela Associação Londrinense de Tiro com Arco. A  
147 Comissão propôs deferimento do cadastro solicitado, por seis meses, às duas  
148 entidades. Todavia, a Plenária optou por votar separadamente cada caso. Para o  
149 pleito da APMF do CE Vicente Rijo, foram 13 votos favoráveis, nenhum contrário ou  
150 abstenção. Em relação ao segundo caso, a Plenária questionou a existência de sede  
151 da Associação Londrinense de Tiro com Arco. Considerando a necessidade de obter,  
152 pormenorizadamente, informações como, existência de termo de colaboração com o  
153 Colégio Estadual Benedita Rezende, número de crianças e adolescentes beneficiados  
154 e a duração do projeto, deliberou pela não votação do Parecer, até que haja  
155 informações complementares. Por fim, a Presidente do CMDCA informou à Plenária  
156 a substituição do Secretário Executivo Rodrigo Fernandes Rodrigues Pela servidora  
157 Ruth Piveta. Agradeceu Rodrigo pelos serviços prestados e apresentou as boas  
158 vindas à nova Secretária Executiva. Sem mais para o momento, eu, Martinha Clarete  
159 Dutra, lavrei a presente ata, a ser apreciada pela Plenária na próxima reunião ordinária  
160 deste CMDCA.